



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

### MENSAGEM N° 023, DE 11 DE ABRIL DE 2014

Orcamento  
Ubá / 14/4/14.  
Vereadora - Rosângela Alfenas  
Presidente da Câmara

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ubá,

Senhores Vereadores:

Consignando a V.Exas. a expressão de nossos cumprimentos, encaminhamos para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de Lei anexo, que “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2014, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Trata-se de medida técnico-contábil necessária ao recebimento e utilização de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais, no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao CAPS – Centro de Atenção Psicossocial de Ubá, consoante Termo de Compromisso nº 816/3.753, cópia inclusa.

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são instituições criadas a partir de 1992, habilitadas pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estaduais de Saúde, que surgiram para substituir os hospitais psiquiátricos (antigos hospícios ou manicômios) e seus antigos métodos para cuidar de afecções psiquiátricas.

Em Ubá, o CAPS Guida Sollero oferece atendimento de cuidados intermediários em regime ambulatorial, por equipe multiprofissional, constituindo-se também em porta de entrada da rede de serviços para as ações relativas à saúde mental.

16/04/2014  
As 16:21 horas  
Diones

W



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Em se tratando de um projeto de lei de cunho eminentemente técnico, mas com desdobramento de grande alcance social, contamos com a unânime e breve aprovação por parte dos Senhores Vereadores, para o que invocamos a tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

  
EDVALDO BAIAO ALBINO

(Vadinho Baião)

Prefeito de Ubá

  
RODRIGO ANTONIO RIBEIRO  
Procurador Geral do Município